O MOVIMENTO GREVISTA DE 1997 NA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS[1]

Luiz Eduardo Mateus Machado [2]

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo estudar o movimento grevista ocorrido no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). A manifestação sem precedentes na história das Polícias Militares brasileiras quebrou paradigmas e foi o início de um levante em diversas forças militares estaduais pelo Brasil. Atravessando um período de crise econômica caracterizada pela defasagem salarial dos servidores, o Estado de Minas Gerais mais uma vez foi protagonista na história do país a partir do momento em que sua força pública rompeu as amarras de uma rígida hierarquia e a norma disciplinar para reivindicar condições básicas para sobrevivência, reforçando a nobre filosofia de Napoleão: "UM EXÉRCITO MARCHA SOBRE SEU ESTÔMAGO".

Palavras-chave: movimento grevista, Polícia Militar, militarização.

1 INTRODUÇÃO

Desde o Decreto-Lei nº 317, de 13 de Março de 1967, as Polícias Militares, forças públicas estaduais, são consideradas forças auxiliares do Exército Nacional, herdando por consequência seu sistema organizacional corporativo-militarista. As Polícias Militares foram se estruturando a partir dos mesmos preceitos naturais das Forças Armadas, especialmente da força terrestre.

A militarização das forças públicas relaciona-se intimamente com sua organização interna, já que as Polícias Militares, muitas vezes, além de executar seu papel policial de defesa da ordem urbana, do indivíduo e da cidadania atua ainda como força militar de defesa da ordem interna.

A formação militar das Corporações implica na exaltação de valores como disciplina e hierarquia, e ainda o culto à pátria, mas, muito além disso, a formação militar traz um caráter profissional as Polícias Militares.

> A militarização das Polícias Militares acompanha o processo desenvolvimentista do Brasil, gerado pela industrialização que, em conseqüência, criou uma maior concentração urbana formada, na sua maioria, por operários, favelados e lumpen em geral. Assim, as Polícias Militares se vêem obrigadas, para exercerem um melhor controle das forças sociais emergentes, a modificar a sua estrutura interna, dando um cunho mais profissional à instituição (BORGES FILHO. 1994. p.14).

1 Artigo apresentado como trabalho de conclusão de curso de especialização em história militar da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista. Orientador: Prof. Dr. Armando Alexandre dos Santos.

2 Pesquisador - Bacharel em Direito pela Universidade Cidade de São Paulo, Bacharel em Ciências Militares pela APMMG. Aluno do Curso de pós-graduação em História Militar da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Antes da Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, as Polícias Militares eram subordinadas ao Exército brasileiro através da Inspetoria Geral das Polícias Militares, após 1988 as mesmas passaram a se subordinar aos chefes dos poderes executivos estaduais. Entretanto, tanto antes quanto depois não haviam sido percebidos movimentos grevistas ou reivindicatórios de proporção considerável em qualquer tempo.

Indubitavelmente, os valores herdados das Forças Armadas e de suas tradições históricas não permitiam qualquer ato que pudesse ser entendido como quebra da hierarquia e da disciplina. Contudo, quando o crítico cenário econômico-financeiro do Estado de Minas Gerais e do país incidiu diretamente no soldo e nas condições de vida da tropa e de suas famílias nem mesmo o rígido regulamento disciplinar foi capaz de frear um inédito movimento grevista.

O objetivo deste trabalho é, portanto, conhecer a evolução dos acontecimentos no âmbito da PMMG que marcaram o ano de 1997 em Minas Gerais e no Brasil.

2: A MILITARIZAÇÃO DA PMMG – ORIGEM E EVOLUÇÃO

O nascimento dos corpos militares em Minas Gerais remonta ao século XVIII e não por acaso a *celula mater* da atual Polícia Militar de Minas Gerais vem da mesma época. No contexto histórico de exploração das Minas do Ouro, o papel dos corpos militares perpassava essencialmente pelo controle da arrecadação da coroa portuguesa, pela repressão aos extravios de ouro e diamantes, controle da violência individual e coletiva, vigilância dos caminhos de minas, estradas e rios.

> A história da institucionalização de um corpo militar responsável pela polícia nas Minas do Ouro inicia-se em 1719, com a chegada dos Dragões de Vila Rica (atual Ouro Preto). Considera-se que, em função de uma dinâmica econômica e geopolítica *sui generis*, os corpos militares das Minas, em especial a tropa regular e paga pela Coroa portuguesa, teriam sofrido um processo de especialização policial precoce. (COTTA, 2006, p.45).

A origem da atual Polícia Militar veio da manutenção da ordem nas vilas e povoados.

> As atividades desenvolvidas pelos Dragões estavam diretamente vinculadas ao processo de imposição do poder da Coroa portuguesa sobre os poderosos locais, manutenção da arrecadação dos impostos e conservação da ordem e sossego públicos. (COTTA, 2006, p.46).

De fato a estrutura militar nas minas gerais era dividida em corpos regulares, também chamadas de tropa paga ou de linha e ainda corpos irregulares e auxiliares.

As tropas regulares recebiam soldo, fardamento, armas, farinha, azeite, cavalo e assistência de natureza médica. Inicialmente eram organizados em terços para, tempos depois, serem divididos em regimentos e batalhões. A tal tropa, mantida exercitada e disciplinada, não cabia o combate ao inimigo, mas a segurança dos governadores, comboios e socorro a poderosos e ainda a manutenção da arrecadação de impostos e a fiscalização.

As tropas irregulares ou milícias eram na prática, quem desempenhavam as funções das tropas regulares, já que essas não possuíam efetivo suficiente para toda capitania. As

tropas irregulares eram compostas por vassalos em tempo parcial, não assalariados, arregimentados segundo seu lugar de origem.

Já as tropas auxiliares ou ordenanças compunham o que Cotta (2006, p.51) chamou de "TRIPÉ CLÁSSICO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR"; eram os chamados paisanos armados, já que se compunham de homem sem instrução militar. Eram, de fato, moradores locais que permaneciam em sua rotina normal somente sendo acionados em caso de perturbação. As ordenanças eram divididas em grupos e comandadas por um integrante das tropas regulares, um capitão-mor.

A necessidade de organização das Unidades com força de polícia bem como de racionalização administrativa deu origem ao Regimento Regular de Cavalaria de Minas (RRCM), agora sim com um forte treinamento militar voltado para hierarquia e disciplina e ainda com a missão de garantir o escoamento do ouro ao Rio de Janeiro.

Segundo Cotta (2006, p.64) os Oficiais e Soldados do RRCM teriam fortes laços com Minas e "ESTARIAM INSERIDOS EM REDES DE PARENTESCO, AMIZADE E COMPADRIO". Tudo isso, por óbvio, permeado por interesses econômicos e sociais. Os Oficiais e Soldados em sua esmagadora maioria eram "FILHOS DE MINAS", vários já possuíam patentes militares de corpos irregulares ou auxiliares.

O RRCM, força militar original da Polícia Militar, passou então a se valer de um sentimento de pertencimento, seu valor foi reconhecido além de terras portuguesas.

> Os soldados do Regimento das Minas são altos, bem constituídos e têm boa apresentação; esse porém, é o menor elogio que se lhe pode fazer. Em país algum vi corpo de simples militares tão perfeitamente constituído. Bastante diferente dos homens tão pouco dignos de apreço que constituem os regimentos do Rio de Janeiro, os sodados de Minas pertencem, geralmente, a famílias dignas, sabem todos ler e escrever e são notáveis por sua polidez, inteligência, excelente conduta e probidade. (...) Vê-se quantas comissões de responsabilidade e importância são confiadas a esses militares e nunca ouvi dizer que, um único, tivesse abusado dos depósitos a eles confiados. (SAINT-HILAIRE *Apud* COTTA, 2006, p.69).

Ainda citado por Cotta (2006, p.69), o sueco Gustavo Beyer afirma que o RRCM era um dos mais brilhantes do mundo.

Em breve desvio, cito que neste contexto existiu um certo Alferes de nome Joaquim José da Silva Xavier, comandante do Caminho Novo entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, responsável por prender bandoleiros e salteadores e que se tornaria, num futuro não muito distante, o patrono das Polícias Militares no Brasil.

Durante o século XIX o viés militarizado da força pública pouco mudou, contudo, seu papel de atender às necessidades de manutenção do Estado se estruturou, afastando do que seria o atendimento dos interesses sociais. O fato de maior destaque nesse período se deu pela participação dos militares estaduais na Guerra do Paraguai, entre 1864 e 1870.

> Pode-se afirmar que nos períodos Colonial, Imperial e da República Velha, com algumas pequenas diferenças, o papel fundamental das Forças Policiais era o da manutenção da ordem, caça a escravos fujões, destruição de quilombos e defesa do território da Capitania e do país, com vistas aos interesses exclusivamente do Estado na figura de suas autoridades. (REIS, 2010. p.19).

Nos idos da segunda década do século XX a força pública mineira passou por uma avalanche de transformações. Conforme cita Cotta (2006, p.92) a Corporação recebe o Capitão suíço Roberto Drexler, que já na Força Pública recebe a patente de Coronel. O "SUÍÇO", como ficou conhecido, revoluciona pela introdução de novos treinamentos militares, novos regulamentos e métodos de trabalho. Foi ele responsável por criar na região do Prado Mineiro o Corpo Escola e a Escola de Sargentos, que seriam anos mais tarde transformados na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, educandário que foi berço de grandes brasileiros, dentre eles Juscelino Kubitschek e Guimarães Rosa.

A bem da verdade, segundo Cotta (2006, p.93) o Coronel Drexler profissionalizou não só o ensino mas toda a metodologia de trabalho da Força Pública, naqueles tempos, tida como um Exército Estadual.

O resultado da profissionalização militar da Corporação foi materializado na sua participação nos diversos levantes que fizeram parte da história do país, dentre eles a Revolução de 1930 quando a Polícia Militar de Minas Gerais venceu o próprio Exército Brasileiro em terras mineiras.

No período histórico atual as Polícias Militares no Brasil são, por força constitucional, forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro, subordinadas aos governadores do Estado. A estrutura militar das Polícias segue análoga à força terrestre, sendo dividida entre Praças e Oficiais, todos tendo a hierarquia e disciplina como pilares.

3 A DISCIPLINA MILITAR

Normalmente observamos a palavra disciplina relacionada aos significados de obediência e ordem. No dicionário Michaelis (2020) os conceitos remetem a "REGIME DE SUBMISSÃO ÀS NORMAS DITADAS PELOS SUPERIORES" e "OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS CONVENIENTES PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS" e ainda a "REGIME DE SUBMISSÃO ÀS NORMAS DITADAS PELOS SUPERIORES". Ao adicionar o adjetivo "militar" ao conceito de disciplina seu significado ganha ainda mais força, já que o conceito de militar se relacionada à guerra, a soldado, a tropas.

No universo militar a disciplina se relaciona com o compromisso de seguir ordens, normas e regulamentos com vistas à padronização de ações e comportamentos e, por fim, atingir um objetivo determinado. Para Gomes (2019. p.11) a disciplina deixa de formar pessoas de obediência cega, para formar homens conscientes da missão, tomados de suficiente iniciativa para o cumprimento das ordens emanadas das autoridades e de espírito combativo face às vicissitudes da guerra.

No mesmo entendimento Kellet (1987, p.51) confirma que a disciplina tem a função de socializar o individuo ao meio militar, sendo a instrução militar uma ferramenta da disciplina. Reforça ainda que a disciplina militar tem dois papéis básicos, sendo o primeiro o de evitar que o militar em situação de perigo siga seu instinto de autopreservação, e o segundo o de manter a ordem no ambiente militar, estabelecendo um controle social e evitando o abuso de poder por meio da arbitrariedade.

Arruda (2007, p.21) em sua obra traz que a disciplina é uma "FORÇA INVISÍVEL" e intangível que dá vigor a exércitos, como também os deixa inabilitados, porém sem sua presença ela os extingue.

O conceito de disciplina está inserido no caput do artigo 8º do Decreto Presidencial 4.346/2002, Regulamento Disciplinar do Exército:

> Art. 8º - A disciplina militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo militar.

O § 1º do mesmo artigo enumera ainda as manifestações essenciais da disciplina:

> São manifestações essenciais de disciplina:
> I - a correção de atitudes;
> II - a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;
> III - a dedicação integral ao serviço; e
> IV - a colaboração espontânea para a disciplina coletiva e a eficiência das Forças Armadas.

Para os franceses, a disciplina militar "É FUNDADA SOBRE O PRINCÍPIO DA OBEDIÊNCIA ÀS ORDENS. (...) REPOUSA SOBRE A ADESÃO CONSCIENTE DO CIDADÃO QUE SERVE SOB A BANDEIRA E O RESPEITO A SUA DIGNIDADE E AOS SEUS DIREITOS".

Para Gomes (2019, p.12) o emprego da disciplina militar é racional e sempre busca uma utilidade, ou seja, para as instituições militares a disciplina é apenas um meio, não um fim em si mesmo.

> Considerando a compulsão agressiva e violenta da natureza humana, qualquer massa de homens devem naturalmente buscar a cooperação e a coesão para a realização de objetivos específicos, assim, a disciplina se torna uma característica intrínseca da cultura militar, onde sua natureza e poder são a verdadeira medida da eficiência de uma força militar. Portanto, comandar e obedecer são características essenciais da disciplina que pode ser sintetizada, grosso modo, como o desenvolvimento de hábitos físicos e mentais em cada indivíduo, para que ele possa interpretar o espírito das ordens com precisão, permitindo cooperar-se de forma espontânea, harmoniosa e eficiente com seus companheiros e buscar dados objetivos, sem hesitação e com firmeza. (GOMES, 2019, p.12)

Como forma de exteriorizar a disciplina na cultura militar, Soerters (2006, p.37) afirma que ela se dá de dois modos: disciplina formal ou cerimonial e a disciplina funcional.

> A primeira está relacionada com a externalidade da disciplina, dito de outro modo é por intermédio da saudação militar (continência), da apresentação do uniforme, da aparência física e do deslocamento marcial que o militar está agindo em conformidade com as regras e as intenções da instituição militar e da autoridade. (SOERTERS, 2006, p.37)

Já a disciplina do século XIX tem como peculiaridade seu caráter coletivo, extrema formalidade e é centrada na construção das tradições e no conservadorismo.

A disciplina militar sempre esteve presente na Polícia Militar de Minas Gerais, até por isso, o grau de surpresa foi elevado para a população e para estudiosos quando a Corporação se deparou com uma ruptura tão brusca no comportamento de sua tropa.

Sem dúvida, dois entendimentos são pautados nessa discussão. O primeiro, de que a disciplina é um dos princípios fundamentais das Instituições Militares. É, ainda, entendida como valor que fundamento uma vasta gama de atitudes e gestos típicos da caserna. Como é sabido, não se conhece, ao longo da nossa história, um só exército que não fosse organizado sob o manto do militarismo, levando a crer na sua eficiência e capacidade de controle de muitos sob uma só bandeira, um só objetivo, um só ideal comum.

O segundo entendimento traz a polêmica levantada em nosso país de que a hierarquia e disciplina se remetem a submissão, à obediência, ao acatamento, à sobreposição de vontades, ao controle sem o qual, quando não empregado, a força militar poderá se transformar em um instrumento letal indiscriminado, inescrupuloso e fora do controle da nação a que serve. E acerca deste segundo entendimento é que o grosso do movimento grevista se sustentou em 1997. Para muitos, os valores fundamentais trazidos pela constituição de 1988 não deveriam ser mitigados aos militares.

Entretanto, existem entendimentos dissonantes ao sentimento da tropa.

> Seria extremamente desastroso deixar pessoas, que sofrem derrogações em inúmeros direitos, capacitados e treinados para o combate, com amplo acesso ao manuseio de informações, armamentos e equipamentos de alto poder destrutivo, desprovida de normas repressivas eficazes. (VASCONCELOS, 2011, p.1).

Em linha contrária, Machado (2011, p.8) entende que o obsoletismo das normas e os contrastes com os valores democráticos e libertários modernos são flagrantes no ordenamento jurídico militar brasileiro. Normas inconstitucionais convivem com as constitucionais e, curiosamente, conseguem se propagar e se manter ao longo do tempo, apesar da perene evolução jurídica nacional.

Corroborando esse pensamento, vemos que tempos de liberdade, a chamada constituição cidadã, moderna para muitos, traz em seu bojo um exemplo típico de segregação de direitos entre civis e militares em seu artigo 5º, LXI, que diz "*ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei"*. (grifo do autor)

A mesma Carta Magna traz em seu artigo 142, §2º, a proibição do acesso do militar ao habeas corpus como qualquer outro cidadão. Embora haja entendimentos pela sua aplicação, não foi essa a expressão aportada pelo legislador original.

Vivendo um sentimento de direitos restritos, deveres intocáveis e assegurados pela disciplina e hierarquia, somado a um cenário de crise econômica e defasagem salarial, o sentimento da tropa da mais antiga força policial do país tendeu a romper com o silêncio e tomar as ruas da capital mineira. A força da disciplina não foi suficiente para calar a fome e a injustiça.

4 O CONTEXTO SOCIAL E O MOVIMENTO GREVISTA

Nos idos de 1997 o Governador do Estado de Minas Gerais era Eduardo Azeredo, naqueles anos passados pós-Plano Real os poderes executivos estaduais ainda não haviam conseguido uma estabilidade econômica que permitisse grandes investimentos em prol da população, e no campo da segurança pública, se não pior, conseguia a mesma importância para investimentos e melhorias.

Contudo, muito pior do que o não investimento em melhorias em equipamento, armamento ou condições de trabalho era a defasagem salarial. Tal problema incidiu diretamente nos militares de baixa graduação, muitos deles obrigados a exercerem uma segunda ou até terceira profissão para que não faltasse o básico para suas famílias.

É importante destacar que pequenos movimentos reivindicatórios aconteceram antes mesmo da greve de 1997 a fim de denunciar a precária situação dos militares estaduais. Em 1992 cerca de 200 esposas de policiais militares saíram às ruas no movimento que ficou conhecido como "PANELAS VAZIAS". Em 1995 um militar reformado de alta patente publicou um manifesto incitando a revolta dos militares. Embora ambos os movimentos não alcançassem importância histórica, foram eles o preludio do que estava por vir.

Neste cenário, o governador do Estado de Minas Gerais concede, a partir da demanda da entidade representativa dos Policiais Civis, um aumento aos delegados equiparando seus vencimentos aos dos Procuradores do Estado. Contudo, dentro das forças de segurança do Estado havia um acordo desde 1963 que estabelecia uma equiparação salarial entre as Polícias Civil e Militar.

Após a atuação do Alto Comando da Policia Militar, o governador concede em 5 de julho de 1997 um aumento salarial somente aos Oficiais a fim de, novamente, equiparar os salários dos Coronéis aos dos Delegados. Tal aumento não chegou ao nível dos Praças, o que provocou, segundo Barros (2005, p.25) um "DARWINISMO POLICIAL NAS RELAÇÕES ENTRE OFICIAIS E PRAÇAS".

O aumento a somente uma parte do mesmo todo tensionou ainda mais as relações no interior dos aquartelamentos. É verdade que, desde o encerramento do regime militar e com o que alguns historiadores chamam de "REDEMOCRATIZAÇÃO", os Praças desejavam melhorias nas formas de tratamento e principalmente nos regulamentos disciplinares existentes na Corporação. Para muitos, o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM) era por demais injusto e nefasto, porque nele havia, dentre outros aspectos, previsão de prisão disciplinar por pequenos deslizes disciplinares sem, ou com poucas, oportunidades de defesa e contraditório.

Neste cotidiano de reinvindicações não atendidas na seara disciplinar catalisado pelo aumento dado somente aos Oficiais, ocorreu a morte do Cabo PM Glendyson Hércules de Moura Costa, baleado por um criminoso na capital do Estado. Em respeito ao militar, não houve qualquer manifestação quando da cerimônia fúnebre, contudo, os Praças realizaram a queima de colchões e outros objetos no interior dos Batalhões de Choque e do 22º Batalhão de Polícia Militar em Belo Horizonte. Tal fato foi minorado pelo comando da corporação. Segundo Barros (200, p.25) o comandante geral considerou a situação sob controle, negando

o clima de insatisfação dos Praças. O protesto teve à frente soldados, cabos, sargentos e subtenentes, que representam a maioria no efetivo da Polícia Militar.

Nos dias que se seguiram os Praças de diversos Batalhões iniciaram a chamada "GREVE BRANCA", quando apresentavam para o serviço não atuavam de fato ou mesmo permaneciam no interior dos quarteis.

No dia 13 de junho de 1997 ocorreu o, embora previsível, inesperado movimento dos Praças da Polícia Militar, o "GROSSO DA TROPA" tomou as ruas de Belo Horizonte.

> Na sexta-feira, 13, as ruas belo-horizontinas foram tingidas pela cor cáqui das fardas. Cerca de dois mil policiais militares participaram de uma caminhada de oito quilômetros por Belo Horizonte, na primeira manifestação aberta da crise. Nascia um *novo repertório de ação* para essa categoria e a greve era o principal meio de defesa dos interesses. (ALMEIDA, 2007, p.56).

Segundo Cotta citado por Reis (2010, p.17) o que se via naquele momento era uma atípica cerimônia militar com um forte caráter de livre exercício da cidadania mesclado à cultura da caserna. De fato, a marcha iniciada pelos militares do Batalhão de Choque no bairro da Gameleira em Belo Horizonte ia ganhando adeptos de militares de todas as outras Unidades quando do seu trajeto em direção à área central da cidade.

Durante o percurso os militares ocupavam apenas parte da pista de rolamento de trânsito a fim de não interromper o trânsito e prejudicar a população, iam cantando o hino nacional, orações e a canção da Polícia Militar, esta última que traz em sua letra o trecho "FILHOS DE MINAS ERGUENDO A VOZ, ANOS APÓS ANOS LUTARAM, PELAS DOUTRINAS QUE ELES SONHARAM (...)".

Figura 01: Marcha dos militares grevistas.

Extraído de: http://www.defesanet.com.br/mout/noticia/4321/ANALISE---A-GREVE--NAS--POLICIAS-MILITARES----Evolucao-e--Perspectivas Acesso: 02/03/2019.

Ao chegarem ao emblemático "PIRULITO DA PRAÇA SETE" realizaram um abraço simbólico e partiram para a histórica Praça da Liberdade, onde fica o Palácio da Liberdade, então sede do governo do estado. Lá, a tropa queimou cópias do Regulamento Disciplinar e contracheques e gritou palavras de ordem. Sem uma liderança específica, uma comissão foi apresentar pautas e negociar com o secretário da Casa Civil.

Ao saírem da reunião, os representantes convocaram para o dia seguinte, 14 de junho de 1997, uma assembleia para discutir as propostas apresentadas dando um prazo de 10 dias para um posicionamento do governo de Minas Gerais. Naquele mesmo dia 14 de junho, diversos outros movimentos eclodiram em unidades policiais do Interior do Estado. Já no dia 16 o movimento teve uma primeira vitória, a flexibilização do Regulamento Disciplinar da Corporação.

Outras medidas foram tomadas pelo governador para abrandar a crise, como pagamento de abono e substituição de comandantes.

> Na quinta-feira, 26, Eduardo Azeredo anunciou piso de R$ 615 para soldados e detetives (o menor salário), 48% de aumento real sobre os salários anteriores: ou seja, quatro vezes a inflação do último ano, uma grande vitória, já que nenhuma categoria de trabalhador, funcionário público ou não, paisano ou não, conseguiu obter tamanho aumento desde o lançamento do Plano Real, três anos antes do período do movimento. (ALMEIDA, 2008, p.59).

No dia 23, um dia antes do vencimento do prazo, os Praças decidiram realizar uma assembleia no Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar para discutir o que seria decidido no dia seguinte. Em decisão desastrosa, o comando da Corporação decide prender os Praças que convocavam a assembleia e espalhar panfletos desencorajando a manifestação do dia 24 de junho. Para piorar o cenário de crise, o governador do Estado encerra as negociações, ignorando o movimento.

No dia 24, após breve assembleia inicia-se nova marcha com 6000 homens, entre militares e alguns policiais civis, em direção à Praça da Liberdade.

Naquele momento o Comando da Polícia Militar já havia formado com seus oficias e alunos dos cursos de formação a chamada Força da Legalidade (FORLEG), os Oficiais criaram uma barreira humana com Cadetes em frente ao Palácio da Liberdade e do Prédio do Comando Geral (ambos se situam separados por uma rua), e se entrincheiraram nos edifícios com armas e munições para muitos dias de combate.

Na chegada das colunas de marcha na Praça da Liberdade o que se viu foi toda sorte de indisciplina e desrespeito com os superiores hierárquicos que lá se encontravam tentando isolar os edifícios. Machado (2011, p.35) descreve a ocorrência de pontapés, socos e tapas de Praças contra cadetes e Oficiais, narra ainda a aproximação de Praças aos oficias e em seguida fazerem dezenas de continência e em seguida mandarem “ENCHER A BARRIGA DE CONTINÊNCIA E GUARDAR O TROCO”.

Relata ainda Machado (2011, p.35) que alguns Oficiais que retiravam suas platinas e tarjetas (peças que compõem o fardamento e servem para identificar o militar) para saírem ilesos em meio a multidão.

Grande tensão se seguiu e diversos disparos de arma de fogo foram ouvidos. O fim da manifestação foi trágico. Já na entrada do prédio do Comando Geral, um militar, o Cabo PM Valério dos Santos de Oliveira, foi baleado na cabeça. As imagens divulgadas posteriormente para todo o país eram impressionantes, colegas tentavam desesperadamente socorrer o militar baleado que tingia involuntariamente, com seu sangue, o mármore do piso do palácio. Assim se encerrou a manifestação naquele dia histórico.

O palácio não foi tomado pelos manifestantes, mas as relações entre Oficiais e Praças e entre a tropa e o governo mudariam para sempre em Minas Gerais.

No dia dos fatos o atirador não foi identificado. Posteriormente o Comando da PMMG apontou um soldado como sendo o responsável pelo disparo por meio de um inquérito que não convenceu a opinião pública. O soldado foi preso jurando inocência. Posteriormente foi denunciado pelo Ministério Público e condenado a oito anos de reclusão. Muitos manifestantes apontaram um coronel como autor do disparo.

Figura 2: Momento em que o Cabo PM Valério foi atingido

Extraído de: http://www.defesanet.com.br/mout/noticia/4321/ANALISE---A-GREVE--NAS--POLICIAS-MILITARES----Evolucao-e--Perspectivas Acesso: 02/03/2019.

Nos dias que se seguiram o Governador pediu apoio ao governo federal para o envio de tropas do Exército para a capital mineira sendo prontamente atendido.

5 A PMMG PÓS 1997

Passada a tormenta, a Corporação instaurou milhares de Inquéritos Policiais Militares (IPM) em todos os batalhões. Era o mecanismo legal para indiciar os grevistas para legitimar sua posterior demissão. Muitos policiais e bombeiros foram condenados na justiça militar e exonerados administrativamente. À época, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar ainda eram uma só instituição.

Diante das demissões, surgiu o movimento "ANISTIA JÁ" para os PM´s pelo qual esposas e familiares dos policiais tentavam pressionar o governador a anistiar os envolvidos no episódio da greve. Diante de tal manifestação, o governador Eduardo Azeredo mais uma vez nada fez.

Nas eleições de 1998, Eduardo Azeredo foi derrotado nas urnas por Itamar Franco e não conseguiu a reeleição.

O novo governador passou a ser habilidoso em suas decisões, foi um personagem que teve a incrível habilidade de resolver aquela situação terrível em que se encontrava a segurança pública em Minas Gerais.

Itamar Franco concedeu um reajuste salarial de 100% para Oficiais e Praças, anistiou os grevistas, separou o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e reintegrou os milicianos excluídos no Corpo de Bombeiros, enviou um projeto de lei à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que posteriormente se tornou a Lei Estadual 14.310/2002, o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar, sepultando definitivamente o arcaico Regulamento Disciplinar da Polícia Militar – que pela cor da capa de sua impressão era chamado por todos de o terrível amarelinho.

Foi o fim de um modelo disciplinar que perdurava há vários anos e o início de um novo processo disciplinar menos rígido e com uma metodologia mais voltada para a ampla defesa e contraditório seguindo a tendência mundial de observação da legalidade e dos direitos humanos.

LE MOUVEMENT DE GRÈVE DE 1997 À LA POLICE MILITAIRE DE MINAS GERAIS

Resumé: Le présent travail a pour objectif d'étudier le mouvement de grève survenu dans le cadre de la Police Militaire de Minas Gerais. La manifestation sans précédent dans l'histoire de la police militaire brésilienne a brisé tous les paradigmes et a été le début d'un soulèvement de plusieurs forces militaires de l'État par le Brésil. Dans une période de crise économique caractérisée par l'écart salarial entre les fonctionnaires, l'État du Minas Gerais a de nouveau joué un rôle de premier plan dans l'histoire du pays à partir du moment où sa force publique a brisé les chaînes d'une hiérarchie rigide et d'une norme disciplinaire, lui permettant de prétendre aux conditions de base pour sa survie, renforçant la noble philosophie de Napoléon: "UNE ARMEE MARCHE SUR SON VENTRE " .

Mots-clés: mouvement gréviste, police militaire, militarisation.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Juniele Rabelo de. Farda e protesto: policiais militares de Minas Gerais em greve. Edit. SEGRAC, Belo Horizonte, 2008.

_____, Juniele Rabelo de. Identidade Militar e Resistência: Soldados em Greve. Revista Interações, Cultura e Comunidade, Vol. 2, Num. 2, 2007, P. 49/64. Disponível em http://periodicos.pucminas.br/index.php/interacoes/article/view/6740. Acesso em: 06/03/2019.

BARROS, Lúcio Alves de. Policia e Sociedade: um estudo sobre as relações, paradoxos e dilemas do cotidiano policial. 2005. 341f.. Tese de Doutoramento (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política). Belo Horizonte, MG: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Faculdade de Filosofia, Ciência Humanas (FAFICH), Belo Horizonte, MG, 2005.

_____, Lúcio Alves de (Org). Polícia em Movimento. Belo Horizonte: ASPRA/MG, 2006. 160 p.

BORGES FILHO, Nilson. Os Militares no Poder. São Paulo: Ed. Acadêmica. 1994.

BRASIL. Decreto-Lei nº 317, de 13 de Março de 1967 - Reorganiza as Polícias e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito federal e dá outras providências. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-317-13-marco-1967-376152-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 06/03/2019.

_____, Decreto nº 1.899, de 19 de Agosto de 1937. Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército. Rio de Janeiro, Diário Oficial da União, Seção 1, P. 17776, 23 de agosto de 1937.

COTTA, Francis Albert. Breve Historia da Policia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Ed. Crisálida. 2006.

DEFESANET. A greve nas Polícias Militares - Evolução e Perspectivas. Disponível em: http://www.defesanet.com.br/mout/noticia/4321/ANALISE---A-GREVE--NAS--POLICIAS-MILITARES----Evolucao-e--Perspectivas, Acesso em: 02/03/2019.

FRANCE. Règlement de Discipline Génerale Dans lês Armées, Décret nº 75675, Du 28 julliet 1975.

GOMES, Wellington Ferreira. O poder da disciplina militar na guerra: uma abordagem sociológica. Rio de Janeiro. 2019.

KELLET, Anthony. Motivação para o Combate. Rio de Janeiro: Bibliex, 1987.

MACHADO, Rafael Augusto. Habeas Corpus e Outros Direitos dos Policiais Militares. Monografia. Faculdade de Direito da UFMG. Belo Horizonte. 2011.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>. Acesso em: 10 jan. 2020.

MINAS GERAIS. Decreto nº 14.310, de 19 de junho de 2002. Dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais Diário do Executivo, P. 12, Col. 2, 20 de junho de 2002.

REIS, Arlem Caetano dos. Os filhos de Minas erguendo a voz: análise dos movimentos reivindicatórios na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em tempos de democracia. 2010.

SOETERS, Joseph L.; WINSLOW, Donna J.; WEIBULL, Alise. Military Culture.In: CAFORIO, Giuseppe. Handbook of the Sociology of the Military. Springer, 2006

VASCONCELOS, Jocleber Rocha. Elementos para a interpretação constitucional da prisão disciplinar militar. Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2742, 3 jan 2011. Disponível em: HTTP://jus.uol.com.br/revista/texto/18187. Acesso em 09 de dezembro de 2019.